



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 124/2026 – COMPRASGOV N.º 124/2026 - CASMIL

OBJETO: Prestação de serviços de *buffet*, compreendendo *coffee break*, café da manhã, brunch, almoço, jantar e fornecimento de refeição individual e kit lanche, com o objetivo de atender reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades realizados pela Casa Militar - CASMIL.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.364, pág. 8; Jornal OPINIÃO, pág. 11, ambos do dia 17/09/2026 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

INTRODUÇÃO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa **interessada no processo licitatório referentes resposta aos itens 07, 08 e 09**, do **Pregão Eletrônico SRP nº 124/2026 – COMPRASGOV nº 124/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para prestação de serviços de *buffet*, compreendendo *coffee break*, café da manhã, brunch, almoço, jantar, fornecimento de refeição individual e kit lanche, apresentam-se, com fundamento estritamente nas disposições do Edital e de seus anexos, os seguintes esclarecimentos.

ESCLARECIMENTOS

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DOS EXERCÍCIOS CONTÁBEIS

O item 11.3.3 do Edital prevê a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

Considerando eventual disposição diversa constante do Termo de Referência, solicita-se confirmar:

a) Devem ser apresentados obrigatoriamente os dois últimos exercícios sociais, conforme estabelecido no Edital?

RESPOSTA : Sim. Sim. O item 11.3.3 do Edital prevê a apresentação do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, em conformidade com o art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir tais documentos para fins de avaliação da situação econômico-financeira do licitante..

b) Havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, qual disposição deverá prevalecer para fins de habilitação?

RESPOSTA: Nos termos do próprio Edital, eventual divergência entre documentos que compõem a licitação deverá ser interpretada de forma sistemática, observando-se o instrumento convocatório e seus anexos. Tratando-se de critério de habilitação, prevalecem as disposições expressamente estabelecidas no Edital, sem prejuízo da aplicação dos princípios da razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) Para empresas constituídas há menos de dois exercícios sociais, quais documentos serão aceitos em substituição?

RESPOSTA: As empresas constituídas há menos de dois exercícios sociais deverão apresentar as demonstrações contábeis relativas ao período de sua existência, observadas as normas legais e contábeis aplicáveis, inclusive balanço de abertura quando cabível.

c) Será aceita a apresentação do balanço de abertura?

RESPOSTA: Sim. As empresas recém-constituídas poderão apresentar balanço de abertura e demais demonstrações contábeis exigíveis em razão do seu tempo de constituição, em observância ao princípio da ampla competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO E DO ORÇAMENTO SIGILOSO

O Edital exige patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, enquanto o valor estimado possui caráter sigiloso.

Diante dessa circunstância, solicita-se esclarecer:

a) O percentual de 10% será calculado sobre o valor global de toda a contratação ou sobre o valor estimado específico do lote para o qual a empresa esteja concorrendo?

RESPOSTA : O patrimônio líquido mínimo previsto no item 11.3.3 será analisado em relação ao objeto efetivamente disputado pelo licitante, observadas as condições da contratação e os limites estabelecidos no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

b) Como o licitante poderá aferir previamente o cumprimento desse requisito, considerando que o orçamento estimado não foi divulgado?

RESPOSTA : O orçamento estimado foi classificado como sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito até o momento legalmente previsto. A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada pela Administração quando da análise da habilitação do licitante provisoriamente vencedor..

c) A Administração informará, no momento da habilitação, o valor mínimo de patrimônio líquido necessário para cada lote?

RESPOSTA : O valor estimado permanecerá sob sigilo até o momento legalmente previsto para sua divulgação, sendo a análise do atendimento ao requisito efetuada pela Administração durante o julgamento da habilitação.

d) Caso a empresa participe apenas de um lote, o requisito será proporcional e limitado ao valor estimado desse respectivo lote?

RESPOSTA : Sim. A análise será realizada considerando o objeto efetivamente disputado pelo licitante.

e) Em caso de participação em mais de um lote, a análise será individual ou acumulada?

RESPOSTA : A avaliação observará a capacidade econômico-financeira necessária para a execução dos objetos adjudicados ao licitante, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES E DA EXPRESSÃO “VALOR UNITÁRIO DO LOTE”

Considerando que o critério de julgamento estabelecido é o menor preço por lote e que o item 9.5 menciona que o lance deverá ser ofertado pelo “valor unitário do LOTE”, solicita-se esclarecer:

a) Durante a fase competitiva, o lance no ComprasGov deverá corresponder ao valor global do lote ou a valor unitário específico?

RESPOSTA : No sistema ComprasGov, o licitante deverá observar a forma de cadastramento disponibilizada para o lote correspondente, sendo o julgamento realizado pelo critério de **menor preço por lote**, conforme previsto no preâmbulo do Edital, **porém os lances são realizados individualmente para cada item que compõem o Lote**.

b) Caso o lance corresponda ao valor global do lote, após o encerramento da disputa os preços unitários dos itens deverão ser ajustados proporcionalmente ao valor final ofertado?

RESPOSTA: Sim. Desde que se mantenha o valor dos lances ofertados para cada item do Lote, considerando o critério de julgamento adotado, a expressão deve ser interpretada em consonância com a parametrização do sistema e com o julgamento pelo menor preço do lote, o qual será utilizado apenas para definição do vencedor.

c) Existe alguma regra específica para a redistribuição dos preços unitários na proposta ajustada?

RESPOSTA : **Sim**. A empresa vencedora deverá apresentar proposta adequada ao lance final ofertado, contendo os preços unitários dos itens integrantes do lote compatíveis com o valor global final adjudicado.

d) Será admitida alteração dos valores unitários originalmente ofertados, desde que respeitado o valor global final do lote e a exequibilidade da proposta?

RESPOSTA : Não há previsão específica no Edital. Todavia, os preços unitários ajustados deverão manter coerência com o valor global do lote, observando-se a exequibilidade da proposta e as exigências do Termo de Referência.

e) Será admitida alteração dos valores unitários originalmente ofertados?

RESPOSTA : **Sim**, desde que:

Seja mantido o valor global final resultante da disputa;

Não haja majoração do preço final ofertado para cada item do Lote;

Sejam respeitados os critérios de exequibilidade para cada item do Lote;

Sejam observadas as especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência.

f) Haverá análise individual dos preços unitários dos itens que compõem o lote?

RESPOSTA : Sim. Embora o julgamento seja realizado pelo menor preço por lote, a Administração poderá avaliar os preços unitários apresentados para verificar a exequibilidade da proposta, sua compatibilidade com o mercado e o atendimento ao interesse público, conforme arts. 59 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos de responsabilidade desta Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, referentes aos **itens 07, 08 e 09** do pedido apresentado, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 124/2026 e de seus anexos.

É o posicionamento que submetemos à consideração superior.

José Alberto Lima Castro
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC

0.1. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas ao pedido de esclarecimento, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **01/10/2026 às 09h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2026.

José Alberto Lima Castro
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 30/09/2026, às 11:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023081615** e o código CRC **F9631EF2**.